

**ATA N.º 16/2023  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA  
EM 27 DE JULHO DE 2023**

-----Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto, tendo faltado o vereador Marco Paulo Barbosa Lopes. a) -----

-----a) Faltou. Falta justificada por razões de férias.-----

-----A reunião foi secretariada por Madalena Maria Moreira Oliveira.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia vinte e cinco do mês de julho de dois mil e vinte e três existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Três milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e seis euros e vinte e sete centimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Duzentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e seis euros e setenta e sete centimos;-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA**-----

**-----Intervenção do Presidente da Câmara:-----**

-----Começou por informar que vamos ter amanhã pelas 18h30, na Rosários 4 o primeiro espetáculo que dá pelo nome de “*Manufatura*” é um projeto do Leirena Teatro, com o apoio de algumas empresas da região, a Rosários 4 foi a primeira entidade escolhida, envolve os atores da Leirena mas também a comunidade da empresa. Este espetáculo insere-se num projeto mais amplo, tem a visão cultural mas também e sensibilidade para as artes por parte dos trabalhadores, colocando a questão entre o trabalho e o lazer (trabalho através das artes).-----

-----De seguida disse que este fim-de-semana vai haver também três espetáculos de teatro de rua na Praça da República, começando pelos “*Miúdos da Serra*” do Alqueidão da Serra, sábado o Trupêgo de Porto de Mós e no domingo o Juncateatro do Juncal.-----

-----Mais disse que este fim-de-semana haverá também o 7.º Encontro de Motorizadas Antigas de Serro Ventoso no dia 30.-----

-----Ainda em relação aos eventos do fim-de-semana, referiu-se que no Domingo haverá na Lagoa de Alvados a apresentação do livro do Pedro Amado pelas 18h30 horas e ainda se realiza o 35.º Festival de Folclore do Rancho da Cabeça Veada, integrado no 37.º Aniversário da Sociedade Recreativa da Cabeça Veada que decorre durante o fim-de-semana.-----

-----Referiu que estamos integrados também nas Jornadas Mundiais da Juventude, já se encontram a chegar os primeiros jovens, estão integrados na vigaria de Porto de Mós mais de um milhar de jovens havendo um conjunto de iniciativas, nomeadamente uma missa no Domingo no Arrimal e um vasto conjunto de atividades. -----

-----Finalmente e para terminar a sua intervenção, disse que no passado fim-de-semana tivemos a primeira parte do evento designado por “*uma aventura*” em Porto de Mós da organização da Associação Ur 'Gente que trouxe até Porto de Mós quatro jovens médicas internas em fim de internato de medicina geral e familiar, numa ação de conhecimento do que é o nosso concelho, e as gentes. -----

-----Ainda em relação à atração de médicos para o concelho, disse que a vontade não se compra e que será um processo para ser gerido com “*pinças*”. -----

-----Disse ainda que uma das médicas é da região e as outras se mostraram disponíveis para ir para outras partes do país. -----

-----Ainda disse que vem aqui hoje a abertura de um processo para elaboração do projeto de regulamento municipal de atribuição de incentivos à fixação de médicos de medicina geral e familiar no concelho de Porto de Mós, da mesma forma que está também em curso o processo de criação da USF se houver interesse dos profissionais de saúde a USF pode avançar, não se encerrando os Centros de Saúde, os médicos estarem localizados num Centro de Saúde sede, e fazerem as consultas pontualmente durante dois ou três dias por semana. Estamos a aguardar o documento que é no fundo o compromisso para vir à reunião de Câmara. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:** -----

-----Para dizer que esta questão do Centro de Saúde e desta “*Aventura*” que se fez e acha por bem que se faça porque é mais uma forma de tentar cativar profissionais, mas quando o Presidente fala em mostrar o concelho também fala que é em parceria com a Associação Ur'Gente. -----

-----Como sócio da Ur'Gente informou que recebeu um documento em que é dado como dispensável o encerramento de duas extensões de saúde do concelho, nomeadamente do Alqueidão da Serra e de Arrimal/Mendiga, sendo feitas algumas considerações (virtualidades) do encerramento que lhe parecem muito pouco claros. -----

-----Disse a respeito que concorda com tudo mas o que queria perguntar sobre o que o Presidente disse no fim, porque temos a Ur'Gente que é parceira de projetos que ajudam a definir e a materializar a política da saúde, mas depois são antagónicos um com o outro, pois o Senhor Presidente tem falado com alguém do Ministério que diz que é possível e depois vem na carta da Ur'Gente que veio veiculada para todos os sócios que diz ao contrário, nomeadamente no caso do “*ato médico*”. -----

-----Ainda disse que não quer que o Senhor Presidente responda pela Ur'Gente, antes alertar para toda esta situação, pois tendo um parceiro desta natureza torna-se questionável. -----

-----Frisou ainda que nada tem contra a Ur'Gente pois foi uma das pessoas que teve na base e talvez este assunto também terá que ter as “*pinças*” que o Senhor Presidente estava a falar, também em relação a esta parceria. -----

-----Por último só para dizer que é voz corrente em Porto de Mós, que como sabem umas vezes corresponde à realidade e outras não é tanto assim, mas que há mais médicos no Centro de Saúde que vão sair, nomeadamente a Dra. Ana Maria Henriques, que tendo sido apresentada como um dos veículos para a criação da nova USF, pergunta como se fica neste caso ou se o Senhor Presidente tem alguma informação nesse sentido. -----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:** -----

-----Para dizer que a situação da Ur'Gente como disse o Vereador Rui Marto e muito bem nós não interferimos naquilo que é o pensamento da Ur'Gente, pois este executivo tem um pensamento e não se desvia dele, disse não conhecer o teor da carta, e está a falar com as entidades que respondem pela saúde no nosso país e essas entidades estão de alguma forma a corporizar aquilo que é o nosso pensamento, ainda não fomos consultados sobre a viabilidade da

USF e a viabilidade da USF com o parecer favorável do Município tem que ter implícito o não encerramento das duas extensões de saúde faladas anteriormente, seja com permanente atendimento de médico ou não, elas não podem encerrar na nossa perspetiva. -----

-----Informou que não temos capacidade para responder de imediato à mobilidade destas populações porque também não foi acautelado atempadamente por culpa da saúde. Disse ainda que o Senhor Vereador sabe que nós propusemos ao Centro de Saúde de Porto de Mós em tempo de COVID uma proposta de transporte para a população do Alqueidão da Serra, um dia por semana em exclusividade para a população ser atendida aqui e a coordenação de então não aceitou.-----

-----Tem a certeza que se este processo tem avançado naquela altura, hoje a população do Alqueidão estava servida. Sabe do corporativismo que está associado à questão dos médicos por razões de divergência política, os pontos que temos em comum vão continuar a estar em comum, não vai ser por uns dizem uma coisa e outros outra que este executivo vai mudar de opinião, têm que provar da bondade dessa afirmação que estaremos para a analisar, mas certamente que a população não sairá beneficiada.-----

-----Quanto às posições tomadas não lhe parece que ponham em causa a parceria, e, esta parceria da visita dos médicos parece-lhe relevante e é bom que se possa fazer com mais, que de facto desmistificamos o que é a realidade imediata do concelho.-----

-----Sobre a questão dos médicos é natural que os médicos que cá estão em USSP a ganharem mil e setecentos euros por mês que se tiverem uma oferta como acontece com a Dra. Ana Maria Henriques para ir para uma USFB a ganhar cinco mil euros, iriam. Claro que a Dra. Ana Maria Henriques veio para cá com um determinado objetivo que não foi concretizado mas que também não está inviabilizado.-----

-----A discussão que se tem tido com o Ministro da Saúde é que nós enquanto tivermos estas “*canibalizações*”, não temos forma nenhuma de contrariar a diferença de vencimento para quem está no Juncal e em Porto de Mós, isto só anda quando o Ministério da Saúde pegar no modelo e disser a partir de agora todos são USF tipo B, e se têm que encerrar não empurrem isso para a Câmara, eles que assumam com a responsabilidade de encerrar.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----***Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa***-----

-----**1.MODIFICAÇÕES AOS PREVISIONAIS 2023-2027** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Economia, Finanças e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----“*A alteração aos previsionais que ora se apresenta não se resume apenas a pequenas alterações entre rúbricas, mas assume algum volume financeiro e consubstancia um foco em prioridades assumidas pelo executivo nesta altura do exercício económico de 2023.*-----

-----*A mesma decorre essencialmente de valores suprimidos no cabimento da obra: “Saneamento lugares de Cumeira, Albergaria, Cruz da Légua e Boieira”, valor este depois distribuído por um conjunto de rúbricas de investimento, essencialmente e pequenos ajustes noutras rúbricas correntes.*-----

-----*Por deliberação da Câmara Municipal de 12 de outubro de 2021 foi delegado no Presidente da Câmara os poderes bastantes para aprovar as alterações aos documentos previsionais, sem prejuízo dos mesmos serem presentes, para conhecimento, ao órgão executivo.*-----

-----*Para um melhor esclarecimento dos movimentos financeiros / orçamentais patentes na alteração em apreço, passo a justificar as alterações nelas inseridas:-----*

-----**1) Do Plano Plurianual de Investimentos:**-----

<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Classif.</i>	<i>Refor.</i>	<i>Diminu.</i>	<i>Dotação final</i>	<i>OBS.</i>

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – CÂMARA MUNICIPAL

111 2022 2	Aquisição de equipamento básico	0102/07011002	0,00	10.000,00	50.000,00	Não necessário no corrente exercício
111 2022 3	Aquisição de Hardware	0102/070107	50.000,00	0,00	98.000,00	
111 2022 11	Edifício dos Gorrões – Melhoria eficiência energética	0102/07010301	50.000,00	0,00	205.000,00	Para lançamento do procedimento de contratação empreitada
111 2022 12	Conservação e valorização edifícios municipais	0102/07010301	20.000,00	0,00	80.000,00	Para intervenção no exterior dos Paços do Concelho
111 2023 12	Requalificação e adaptação do atendimento do edifício Paços do concelho	0102/07010301	50.000,00	0,00	51.000,00	Para elaborar projeto e preparar o lançamento da empreitada
1 121 2022 134	Rede viária Florestal	0102/07010408	5.000,00	0,00	42.500,00	Para aquisição de inertes para este efeito
2 210 2022 21	Grande Rep. e Conservação de Jardins de infância	0102/07010305	30.000,00	0,00	56.000,00	Intervenção no J.I do Alqueidão da Serra
2 211 2022 23	Aquisição de Hardware	0102/070107	30.000,00	0,00	35.000,00	Para lançamento de procedimento para rejuvenescimento do parque informático das escolas
2 211 2022 53 2	Escola Secundária de Porto de Mós - Requalificação e Ampliação - Construção	0102/07010305	100.000,00	0,00	150.000,00	Paras planeamento do concurso e ajustes nos anos seguintes
2 211 2022 139	Ampliação da envolvente do Centro Escolar de Pedreiras	0102/07010305	15.000,00	0,00	20.000,00	Para elaborar projeto e preparar o lançamento da empreitada
2 241 2022 33 2	Estratégia Local de Habitação – Aquisição de prédios devolutos	010207010202	70.000,00	0,00	80.000,00	Para iniciar algumas aquisições para recuperar
2 242 2022 36	Aquisição de terrenos	0102/070301	0,00	20.000,00	1.000,00	Não previsível para o corrente exercício
2 242 2022 37	Aquisição de edifícios	0102/07010307	20.000,00	0,00	33.000,00	Para aquisição de casas antigas
2 242 2022 38	Valorização de Espaços Urbanos	0102/07030301	120.0000,00	0,00	365.000,00	Intervenção no largo frente à Misericórdia
2 243 2022 44	Ampliação da rede de saneamento no concelho	0102/07010402	50.0000,00	0,00	190.000,00	Intervenção em vários locais
2 243 2022 49	Saneamento lugares Cumeira, Albergaria, Cruz da Légua e Boeira	0102/07010402	0,00	1.855.000,00	410.000,00	Valor liberto após adjudicação da obra
2 243 2022 52	Saneamento Rua da Romana – Ribeira de Baixo	0102/07010402	40.000,00	0,00	41.000,00	Preparação do lançamento da empreitada
2 244 2022 59	Reforço, manutenção e ampliação de rede	0102/07010407	30.000,00	0,00	268.000,00	Previsão e mais despesa na rubrica
2 244 2022 60	Execução de Novas Captações	0102/07010407	75.000,00	0,00	80.000,00	Necessidade de abro novo furo, dado o entupimento de outro
2 244 2022 63	Aquisição Insta Equipamento Medição Controlo	01020/7011002	23.000,00	0,00	24.000,00	Lançamento de procedimento para telemetria – experiência -piloto
2 246 2022 43 2	Ecoparque Verde na freguesia da Calvaria de Cima - Construção	0102/7030305	0,00	0,00	205.000,00	Alteração de valores para o ano de 2024 para novo lançamento de procedimento
2 251 2018 53	Recuperação da Casa dos Calados	0102/07010302	350.000,00	0,00	1.439.000,00	Para revisões de preços e trabalhos a mais
3 320 2017 19 3	Área Local. Empresarial (ALE) Porto de Mós 1ª fase - Construção de Infraestruturas	0102/07010413	220.000,00	0,00	2.770.000,00	Para revisões de preços

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – CÂMARA MUNICIPAL

3 330 2018 72	Pavimentação de div. Ruas Freguesias	0102/07030301	70.000,00	0,00	380.000,00	Para novas intervenções no concelho
3 330 2019 15	Pavimentação Travessa do Rio Seco	0102/07030301	0,00	15.000,00	5.000,00	Dotação não necessária

-----2) Das atividades mais relevantes-----

Código	Designação	Classif.	Reforço	Diminuição	Dotação final	OBS.
1 111 20225002 1	Seguros Acidentes de Trabalho Doen. Profissionais	0102/01030901	0,00	10.000,00	54.000,00	Não necessário no corrente exercício
1 111 20225002 2	Outros Seguros	0102/020212	0,00	20.000,00	65.000,00	Não necessário no corrente exercício
2 212 20225096	Contrato Interadministrativo de delegação de competências no Agrupamento de Escolas de Porto de Mós	0102/04030101	180.000,00	0,00	502.925,00	Para novo contrato par ao ano letivo 2023/2024
2 232 20225025	Projeto Envelhecimento Ativo	0102/02022502	5.000,00	0,00	26.500,00	Necessidade de preparar o ano 2023/2024
2 232 20225026	Apoio à natalidade	0102/04080202	10.000,00	0,00	50.000,00	Valor necessário para o corrente exercício
2 232 20225086	Comemorações do Dia do Idoso	0102/06020305	25.000,00	0,00	30.000,00	Planeamento do evento com almoço e outras atividades
2 242 20185023	Apoio Prop. Obras Reab. Urbana ARU's	0102/080802	3.000,00	0,00	6.500,00	Preparação de pagamentos a proprietários na sequência do regulamento a aprovar
2 251 20225045	Apoio a Coletividades Culturais	0102/040701	25.000,00	0,00	105.000,00	Para pagar os subsídios ordinários às associações
2 251 20225046	Apoio a Coletividades para Investimento	0102/080701	10.000,00	0,00	30.000,00	Plano de investimentos associações
2 251 20225047	Ações Eventuais de Animação Cultural	0102/06020305	7.500,00	0,00	37.500,00	Diversas atividades programadas
2 251 20225048	Outros eventos culturais	0102/06020305	5.000,00	0,00	49.000,00	Para diversas atividades
2 252 20225061	Apoio a Colectividades Desp.p/ Invest. Infraestruturas	0102/080701	7.000,00	0,00	54.000,00	Para apoios já formalizados
2 252 20225069	Apoio Grupo Desportivo Pedreiras Construção Pista de Atletismo	0102/080701	15.000,00	0,00	20.000,00	Para apoio ao projeto da obra da pista a realizar
2 252 20225070	Apoio União Recreativa Mirense Implementação de Relvado Sintético	0102/080701	10.000,00	0,00	160.000,00	Para diferença do valor do IVA
2 253 20225067	Apoio a Instituições p/ Investimento	0102/080701	20.000,00	0,00	35.000,00	Para apoio a instituições religiosas

4	420	Transf. Correntel CIMRL- Candidaturas	0102/04050104	10.000,00	0,00	33.000,00	Previsão de despesa nesta rubrica
4	420	Apoio à freguesia das Pedreiras para obras no Parque de campismo	0102/08050102	50.000,00	0,00	50.000,00	Passou de “ não definido” para “definido” – para concretizar

**3)Do orçamento**

No que se refere ao orçamento maioria dos valores ali patenteados oneram rubricas supra referenciadas do PPI e AMR's., não havendo nenhuma de especial relevância a destacar fora das GOP's.

É o que me cumpre informar sobre a 6.ª alteração aos documentos previsionais 2023\_2027.-

À consideração superior.”

**1.1.6.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2023 - PARA CONHECIMENTO** - Deliberado tomar conhecimento.

**1.2.6.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA O ANO DE 2023 - PARA CONHECIMENTO** - Deliberado tomar conhecimento.

**1.3.6.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023 - PARA CONHECIMENTO** - Deliberado tomar conhecimento.

**2.ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR NO CONCELHO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:

“Considerando que a proteção da saúde é um direito fundamental que compete a todos defender e promover (art.º 64 da CRP);

Considerando que, os cuidados de saúde primários promovem a saúde, previnem e tratam da doença e são condição essencial para o bem-estar físico e emocional do indivíduo e desenvolvimento social sustentado;

Considerando que, o Município de Porto de Mós tem vindo a colaborar com a Administração Central, assumindo um papel interventivo e efetivo, cooperando com os agentes do setor;

Considerando, a pressão que tem sido exercida nos serviços de saúde, de algum tempo a esta parte, motivada em grande parte pela generalizada falta de médicos especialistas em Medicina Geral e Familiar e também pela fraca atratividade da UCSP para a captação desses profissionais;

Considerando que, devem ser criados todos os mecanismos de incentivo à melhoria dos cuidados de saúde no concelho, sobretudo na área da medicina geral e familiar, por via da fixação dos referidos profissionais, importa adotar medidas que, de forma objetiva concorram para esse desígnio;

Considerando que, o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio da saúde, nos termos previstos no artigo 2.º, n.º 1 e n.º 2, alínea g) do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituindo competências das Câmaras Municipais, neste âmbito, nomeadamente o apoio a atividades que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, bem como no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração

central, conforme disposto, respetivamente, nas alíneas u) e r) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, sem prejuízo, ainda, da competência da Câmara Municipal relativamente à elaboração e correspondente submissão à aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamentos externos, atento o disposto na alínea k) do n.º 1 do mesmo artigo 33.º. -----  
-----Proponho que em cumprimento do disposto n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, se proceda à abertura do início do procedimento de elaboração do Regulamento em referência.” -----

-----  
-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Dizendo que todo este procedimento decorre de forma a tentar uniformizar um conjunto de procedimentos para tentar fixar os médicos no concelho. Disse estar a ser ultimado e a ser adaptado segundo a realidade do concelho. -----

-----  
-----**Intervenção do Vereador Paulo Nobre:**-----

-----Para perguntar da necessidade da participação de todos nesse projeto. Ao que o **Senhor Presidente respondeu** que quando o projeto foi presente à Câmara já todos poderão dar o seu contributo ou então fazê-lo em sede de discussão pública. -----

-----  
-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para perguntar se este projeto é para uniformizar toda a CIMRL, ao que o **Senhor Presidente respondeu** que o que foi recomendado foi para que os Municípios que pudessem, fazer um Regulamento deste género, sendo os valores acordados, falando nomeadamente no caso de Pombal ou Ansião, que andam a rondar os 600,00 euros para apoio à habitação, no entanto, a habitação em Porto de Mós é mais barata que em Leiria, assim o que pedimos para introduzir foi o montante de 600,00 euros que pode ser para habitação e para transporte, nomeadamente para apoio a combustível. -----

-----Deliberado aprovar a abertura do procedimento para a elaboração do Regulamento.-----

-----  
-----**3.CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ALIENAÇÃO DE LOTES EM ÁREAS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS PROGRAMADAS** - Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----  
-----“Considerando que:-----

-----O Município de Porto de Mós elaborou o Regulamento de Alienação de Lotes em Áreas de Atividades Económicas Programadas, com o propósito de disciplinar as Áreas de Atividades Económicas objeto de programação do concelho, compilando as normas jurídicas aplicáveis num só instrumento jurídico de modo a contribuir para uma gestão mais eficaz; -----

-----O citado Regulamento define as normas e condições que regem a alienação de lotes para a instalação de empresas em Áreas de Atividades Económicas Programadas do concelho de Porto de Mós, propriedade do Município de Porto de Mós;-----

-----Nos termos do estatuído no artigo 10.º foi estipulado que para análise das candidaturas é criada uma comissão de análise constituída por dois técnicos da Câmara Municipal e um elemento do órgão executivo, nomeados pela Câmara;-----

-----Para os efeitos acima mencionados, proponho que a Comissão de Análise seja constituída pelos seguintes elementos:-----

-----José Jorge Couto Vala, Presidente da Câmara Municipal;-----

-----Cláudia Sofia da Silva Fino, Técnica Superior;-----

-----Rui Fernando da Silva Neto Rodrigues Girão, Técnico Superior.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta.-----

-----**4.ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS** - Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“*Considerando que o Município de Porto de Mós, por força do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, procedeu em 2013 à reorganização dos seus serviços, mediante aprovação constante das deliberações de 6 de dezembro de 2012 e 20 de dezembro de 2012 da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, respetivamente, conforme Regulamento da Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Porto de Mós, Municipais, aprovado em reunião de câmara de 27 de dezembro de 2012.*-----

-----*Considerando que decorridos dez anos desde a última revisão da estrutura orgânica dos serviços do Município de Porto de Mós, entende-se oportuno, por necessário, proceder a uma nova reorganização dos serviços que tem em vista aumentar o nível de eficácia e de eficiência da organização, adaptando-a às necessidades de concretização dos objetivos estratégicos, bem como proceder a ajustamentos funcionais que, com o tempo, se revelaram necessários para garantir uma maior operacionalidade dos serviços de um modo eficaz e célere para possibilitar uma melhor resposta às solicitações decorrentes das atribuições dos Municípios e das competências dos órgãos municipais.*-----

-----*Assim, e por aplicação do regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, estabelecido no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e nos termos Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, diploma que procede à adaptação à administração local do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, torna-se necessário proceder à alteração do Regulamento acima mencionado.*-----

-----*Nestes termos, proponho que para cumprimento do disposto n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, se proceda à abertura do início do procedimento de alteração do Regulamento em referência.”*-----

-----Deliberado aprovar a abertura do procedimento para a elaboração do Regulamento.-----

-----***Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano***-----

-----**1.PROC. N.º 01 - 45/2021 - Manulena, Ld.<sup>a</sup>** - Requer na qualidade de proprietária, a isenção dos lugares dos lugares de estacionamento, solicitando a compensação em numerário, prevista no n.º 2 do artigo 102.º do Regulamento do PDM, referente ao pedido de alteração, ampliação e legalização de edifício industrial, sito na Rua das Carrizes, vila e freguesia de Mira de Aire.-----

-----Deliberado aprovar a isenção de quatro lugares de estacionamento, sendo três lugares privados e um público.-----

-----**2.PROC. N.º LI - 254/2022 - Bricomós, Ld.<sup>a</sup>** - Requer na qualidade de proprietária, a isenção dos lugares dos lugares de estacionamento, solicitando a compensação em numerário, prevista no n.º 2 do artigo 102.º do Regulamento do PDM, referente ao pedido de Construção de edifício de habitação coletiva, comércio e serviços, sito na Av. de São Pedro, Porto de Mós - São João Baptista e São Pedro.-----

-----Deliberado aprovar a isenção de sete lugares de estacionamento, sendo todos os lugares públicos.-----



-----***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente***-----

-----**1.ALTERAÇÃO DE PARAGEM DE AUTOCARRO E EXECUÇÃO DE PASSADEIRA EN 242 4 RUA PRINCIPAL, TREMOCEIRA** – Presente uma informação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Eng.º Nuno Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“*Exmo Sr. Presidente*-----

-----*Por solicitação da Junta de Freguesia de Pedreiras, procedemos à avaliação da localização da paragem de autocarro e da futura localização de uma passagem para peões, na Rua Principal, tremoceira.*-----

-----*Após análise, parece-nos que se deverá executar uma passagem para peões, junto ao semáforo de controlo de velocidade ali existente. Esta passadeira, seria regulada por semáforos, complementado o semáforo já existente. Procederíamos também ao reposicionamento da paragem de autocarro, de forma a ficar mais próximo da passadeira.*-----

-----*Assim, proponho que sejam efetuadas as seguintes alterações, conforme plano em anexo.*”-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**2.ECP014/2023 - ECOPARQUE VERDE NA FREGUESIA DE CALVARIA DE CIMA - DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º José Fernandes e da Eng.ª Marina Carreira, no seguinte teor:-----

-----“*O procedimento concursal ECP014/2023, referente ao Ecoparque Verde na Freguesia de Calvaria de Cima, não teve lugar à apresentação de qualquer proposta aceitável, pelo que nos termos do artigo 79 do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, não haverá lugar à adjudicação.*-----

-----*Nos termos do artigo 147 do CCP, aprovado pelo D. Lei n.º 18/2008 com as alterações em vigor, o júri procedeu a audiência prévia escrita dos concorrentes, não tendo nenhum dos concorrentes se pronunciado.*-----

-----*Face ao exposto vossa Exma. Câmara decidirá.*”-----

-----Deliberado aprovar a não adjudicação.-----

-----**3.ESCOLA SECUNDÁRIA DE PORTO DE MÓS REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO:**-----

-----**3.1.REVISÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO** – Presente uma informação da Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor:-----

-----“*O projeto de execução referente à empreitada designada: “Escola Secundária de Porto de Mós - Requalificação e Ampliação”, elaborado pela empresa António Albuquerque Calvão - Projectos de Arquitetura, Lda., foi aprovado em Reunião de Câmara a 20 de Abril de 2023.*-----

-----*Atendendo ao n.º 2 do art.º 43 do Código dos Contratos Públicos e tendo em conta o preço base e a classe de Alvará, o projeto de execução foi objeto de prévia revisão pela empresa ESF, Lda., entidade qualificada e distinta do autor. Com base no relatório preliminar de revisão de projeto, foram feitas as alterações de projeto que conduziram ao relatório final de revisão de projeto.*-----

-----*A revisão de projeto originou a alteração do preço base do projeto.*-----

-----*Face ao exposto submetemos à apreciação de V. Exma. Câmara a apreciação e aprovação da referida revisão e consequente projeto de execução.*”-----

-----  
-----  
-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Que prestou um breve esclarecimento, sobre o assunto, nomeadamente da necessidade de serem aprovados dois pontos: um sobre a revisão do projeto e outro para abertura do concurso internacional para execução da empreitada.-----

-----  
-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Interveio para dizer que fazer-se uma alteração de projeto com base num relatório preliminar é um pouco estranho, tendo **o Senhor Presidente** respondido ter sido um erro. -----

-----Continuando a sua intervenção o Vereador Rui Marto disse que se for lido atentamente a revisão de projetos, tem que ficar necessariamente com alguma preocupação, pois não existe qualquer evidência que tenham sido incorporadas todas e há uma que refere que tem um depósito e vem-se há a pasta das águas não tem lá nenhum desenho dentro e o grande problema da incidência é a parte da segurança contra incêndios e é nesta área que todos nós temos responsabilidades, até criminais.-----

-----**O Senhor Presidente** passou a ler a nota que deu a empresa “*relativamente ao relatório preliminar verifica-se que foram retificados os pontos que poderiam ter mais impacto no orçamento da obra podendo servir de base ao concurso empreitada e posterior execução, Após uma análise dos projetos recebidos constata-se que estes carecem de uma maior compatibilização entre eles e ainda têm falta de alguns documentos nomeadamente do caderno de encargos. Importa também concluir sobre a necessidade de verificação em falta e cumprimento das exigências para algumas especialidades poderão ser retificadas na fase de esclarecimentos erros e omissões*”, de resto todo o projeto foi completado.-----

-----  
-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que é referido no relatório, que em certificação do projeto de gás há aqui duas situações em concreto, que o mesmo não foi apresentado e que não há parecer da ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil também em relação ao projeto de segurança contra incêndio.-----

-----**O Senhor Presidente** respondeu que o projeto de Segurança contra Incêndios tem que ser submetido à referida entidade (ANEPC) posteriormente.-----

-----Continuando **o Vereador Rui Marto** menciona que pretende dizer algo mais sobre a disponibilização de água para os meios de segurança contra incêndios, referindo que nos meios de abastecimento de água não são indicadas as condições de pressão na rede local, e que é referido no projeto as condutas da rede pública na Rua da Capela e na Rua dos Seixos, afirmando que tais ruas não existem na envolvente do local onde as obras se desenvolveram.-----

-----Para prestar os esclarecimentos considerados pertinentes sobre este projeto foi chamada à sala de reuniões a **Técnica Superior Eng.ª Marina Vala** que esclareceu sobre a questão dos incêndios que no que respeita às ruas mencionadas, afirmando de forma perentória que foi claramente um erro do projetista, do qual não se deu conta pela análise da documentação a apresentar à reunião.-----

-----**O Vereador Rui Marto** voltou a afirmar que a aprovação da ANEPC é prévia e não à posteriori. Tendo a **Técnica Superior Eng.ª Marina Vala** esclarecido que o pedido da ANEPC, e, que inclusive já tinha falado com o Engenheiro responsável pelo processo na ANEPC, e que o projeto já vai entrar ao abrigo do Gretener, pois estamos a falar de uma reabilitação e que pela largura se vê que tem que entrar ao abrigo do artigo 14.º A, portanto é recalculado e refeito o projeto ao abrigo Gretener, foi assim que foi feito e foi assim que se enviou. Referiu ainda que já foi remetido o pedido à ANEPC, a qual se irá entretanto pronunciar.-----

-----O Vereador Rui Marto voltou a referir que se vai aprovar o projeto sem o parecer, e existem responsabilidades criminais associadas que poderá redundar em problema para o dono da obra e que estas situações eram perfeitamente dispensáveis. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara respondeu que a Câmara Municipal tem que aprovar este assunto hoje para prosseguir com a elaboração e submissão da candidatura desta obra a Fundos Comunitários, afirmando que o Gestor do projeto o responsável.-----

-----Respondeu a Técnica Superior Eng.<sup>a</sup> Marina Vala, para dizer que também tem responsabilidade pelo processo e que não tem duvidas que tudo vai correr bem, pois está tudo dentro da normalidade e que o projeto não avançará sem que esteja tudo aprovado, além do mais, a candidatura é aceite sem a emissão do parecer, mas com o comprovativo da submissão do pedido de parecer. -----

-----Deliberado aprovar a revisão e o projeto de execução. -----

### -----3.2.ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA –

Presente uma informação do Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Eng. José Fernandes e da Eng.<sup>a</sup> Marina Vala, no seguinte teor:-----

#### -----“DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO-----

-----Escola Secundaria de Porto de Mós – Requalificação e Ampliação -----

#### -----1. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO-----

-----O Município de Porto de Mós tem como objetivo executar no ano de 2023, 2024 e 2025 a empreitada “Escola Secundária de Porto de Mós – Requalificação e Ampliação”, dando cumprimento ao estipulado no Plano Plurianual de Investimentos.-----

#### -----2. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE E OBJECTIVOS -----

-----Pretende-se uma Escola com espaços seguros, acessíveis e inclusivos permitindo a utilização alargada a pessoas com mobilidade condicionada e necessidades educativas especiais, utilizando soluções duradouras em termos físico, ambientais e funcionais, de modo a garantir baixos custos de gestão e de manutenção.-----

-----Na perspetiva de melhorar as condições gerais de articulação e acessibilidade, propõe-se um edifício/galeria em L, que liga à cota superior o novo edifício com 4 dos 5 blocos existentes com 2 pisos por pequenas pontes, ficando o bloco mais a nascente desligado desta ligação superior, de forma a garantir a melhor funcionalidade deste espaço destinado ao 2.º ciclo do ensino básico.-----

#### -----3. OBJECTIVO:-----

-----A requalificação e ampliação do conjunto de edifícios existentes que formam a Escola EB 2,3/S de Porto de Mós, tem como objetivo, conferir melhores condições gerais de funcionamento, articulação e acessibilidade entre blocos, bem como a melhoria das condições energéticas e de conforto da escola existente, respeitando a construção existente e sua memória e tirando partido da topografia do terreno.-----

-----Pretende-se que o espaço escolar no seu todo se estabeleça como um elemento proporcionador de um ambiente de aprendizagem.-----

#### -----4. PREÇO BASE DE CONCURSO -----

-----a) Para o presente procedimento é fixado o preço base de 8.454.965,12€ (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco euros e doze cêntimos), acrescido de IVA com a taxa em vigor para este tipo de procedimento equipamento à data da respetiva liquidação-----

-----b) O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato; -----

-----c) O preço base foi determinado atendendo aos preços de mercado atuais para obras desta natureza;-----

-----d) As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do art.º 70.º do CCP.-----

-----5. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO -----

-----Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir é igual ou superior a 25%.-----

-----Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo: A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra).-----

----- A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo de fornecimento do produto, da obra ou do serviço.-----

-----A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental.-----

-----Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo: A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e consequentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo-----

-----6. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, ENQUADRAMENTO DO CCP-----

-----Fundamentação do recurso a concurso público:-----

-----Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea a) do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos. Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas na revisão do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, com as devidas alterações em vigor.-----

-----7. INSCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS-----

-----A presente despesa está inscrita no PPI sob o projeto 20.22/53, acção 2 e a classificação orçamental 0102 07010305, sendo para o ano de 2023 o valor de 108.388,00€, para o ano de 2024 o valor de 5.551.989,36€ e para o ano de 2025 o valor de 2.794.587,76€.---

-----8. COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR A DESPESA-----

-----É competente para autorizar a despesa a Câmara Municipal, ante a estimativa formulada e nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em articulação com o estabelecido no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----9. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO-----

-----a) O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo por base a melhor relação qualidade preço na qual o critério de adjudicação é composto

por um conjunto de fatores e subfatores relacionados com aspetos de execução do contrato a celebrar, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.-----

-----b) Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 74.º do CCP, estabelece-se como critério de desempate, a melhor pontuação obtida no fator preço da proposta e, se o empate subsistir, a melhor pontuação no subfactor A – memória descritiva e justificativa, caso permaneça a situação de empate, o critério será a proposta com melhor pontuação obtida no subfactor elementar A2 (Descrição da execução dos trabalhos), o qual determinará qual será o adjudicatário.-----

-----10. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS-----  
-----Apresentação de propostas em 30 dias nos termos do n.º 1 do artigo 136 do CCP.--

-----11. PRAZO DE EXECUÇÃO-----  
-----A prestação objeto do presente contrato será executado até 540 dias seguidos após data do auto de consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.-----

-----12. ESPECIFICAÇÕES DO CADERNO DE ENCARGOS-----  
-----Junta-se Caderno de Encargos Condições Gerais, para efeitos de aprovação.-----

-----13. DOCUMENTOS DA PROPOSTA-----  
-----A proposta é constituída pelos documentos exigidos no ponto 7 do Programa de Concurso.-----

-----14. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA-----  
-----Os documentos que constituem a proposta e documentos técnicos dos equipamentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 58.º do CCP.-----

-----15. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS-----  
-----De acordo com o disposto no artigo 65.º do CCP, os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas-----

-----16. PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO-----  
-----De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, será exigida prestação de caução no valor de 5% do contrato de acordo com o estipulado no n.º 1 e n.º 2 do art.º 89.º do CCP.-----

-----17. GARANTIA-----  
-----A garantia de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos – Cláusula 44ª.

-----18. CONTRATO-----  
-----De acordo com o artigo 94.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, será exigida a redução do contrato a escrito.-----

-----De acordo com o artigo 290-Aº do Código dos Contratos Públicos, propõem-se que seja nomeado para Gestor do Contrato o Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º José Fernandes.-----

-----19. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO-----  
-----Para celebração do respetivo contrato, o adjudicatário deverá apresentar os documentos exigidos no ponto 6 do Programa de Concurso.-----

-----20. ALVARÁS A SOLICITAR-----  
-----a) Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.), contendo as seguintes autorizações:-----

-----a) 1.ª Subcategoria da 1ª Categoria da classe correspondente ao valor global da proposta;-----

-----b) da 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª Subcategorias da 1.ª Categoria, todas as classes correspondentes à parta dos trabalhos a que respeitem;-----

-----c) 9ª Subcategoria da 2ª Categoria da classe correspondente ao valor global da proposta-----

-----d) 3.ª, 4.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª, 12.ª, 14.ª e 18.ª Subcategoria da 4.ª Categoria todas as classes correspondentes à parta dos trabalhos a que respeitem;-----

-----e) da 1.ª Subcategoria da 5.ª Categoria de todas nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeite -----

-----21. CPV -----  
-----452114220-8 – Construção e Requalificação de Escola Secundaria. -----

-----22. JÚRI DO PROCEDIMENTO -----  
-----Nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do Código dos Contratos Públicos, é necessário proceder à designação do Júri do Procedimento, matérias que competem, também, à entidade competente para decisão de contratar, propõe-se o seguinte Júri: -----

-----Membros Efetivos: -----  
-----Presidente: Eng.º José Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente; -----

-----Vogal efetivo: Eng.ª Marina Vala, Técnico Superior; -----

-----Vogal efetivo: Eng.ª Marina Carreira, Técnico Superior; -----

-----Vogal suplente: Rogério Nunes - Chefe de Divisão – DFRHGA. -----

-----Vogal suplente: Ester Maria Assis Macedo Vieira, Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano; -----

-----23. COMPETÊNCIAS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO -----

-----Deverão ser delegadas no Júri as competências ao abrigo do disposto do art.º 69.º do CCP. -----

-----24. CONDICIONANTES DA AJUDICAÇÃO -----

-----Nada a referir. -----

-----25. JUSTIFICAÇÃO DA NÃO DIVISÃO EM LOTES -----

-----Declaração de justificação de não contratação por lotes -----

-----26. APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE CONCURSO: -----

-----Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças de formação de contratos, no caso dos Concursos Públicos, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos (sendo este regulado pelo artigo 42.º e formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma legal. -----

-----As peças do procedimento anteriormente referidas deverão ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Em face do atrás aludido propõe-se: -----

-----1. A aprovação do caderno de encargos e programa de concurso da empreitada; --

-----2. A nomeação do Júri do procedimento; -----

-----3. Atribuir poderes ao Júri do procedimento; -----

-----4. Aprovar a despesa associada ao procedimento; -----

-----5. Abrir concurso público com publicação no jornal oficial da União Europeia, tendente à execução dos trabalhos da empreitada em análise.” -----

-----Deliberado **aprovar**: -----

-----1) O Caderno de encargos e programa de concursos e da empreitada; -----

-----2) A nomeação do Júri do procedimento e o Gestor do contrato; -----

-----3) Delegar no Júri a competência para proceder a esclarecimento das peças do procedimento; -----

-----4) Delegar no Presidente da Câmara a competência para retificação das peças do procedimento, prorrogação do prazo para apresentação das propostas; -----

-----5) A despesa no valor de oito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco euros e doze cêntimos, mais IVA e abrir concurso público com publicação no JOUE. -----

-----**4.ECP017-2023 ECOPARQUE VERDE NA FREGUESIA DA CALVARIA DE CIMA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º José Fernandes e da Eng.ª Marina Carreira, no seguinte teor: -----

-----  
-----“1. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO-----

-----O Município de Porto de Mós tem como objetivo executar nos anos de 2023 e 2024 a empreitada “**Ecoparque Verde na Freguesia da Calvaria de Cima**”, dando cumprimento ao estipulado no Plano Plurianual de Investimentos-----

-----2. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE E OBJECTIVOS-----

-----Pretende-se a criação de espaços verdes polivalentes com condições de promoção de atividades ao ar livre de recreio e lazer, concertadas com atividades pedagógicas de promoção dos valores ambientais e culturais, e, potenciando a atração de investimento privado em mais espaços de habitação e serviços-----

-----3. OBJETIVO:-----

-----Fundamentalmente, o espaço de intervenção assume-se como elemento estratégico para a aldeia, na subida dos padrões de qualidade de vida da sua população, que nos últimos anos tem vindo a crescer, através da criação de espaços verdes polivalentes com condições de promoção de atividades ao ar livre de recreio e lazer, concertadas com atividades pedagógicas de promoção dos valores ambientais e culturais, e, potenciando a atração de investimento privado em mais espaços de habitação e serviços.-----

-----Tal facto justifica-se pela ausência de espaços deste tipo e infraestrutura similares necessárias para o desenvolvimento e acolhimentos da população geral.-----

-----4. PREÇO BASE DE CONCURSO-----

-----a) Para o presente procedimento é fixado o preço base de 950.000,00.€ (Novecentos e cinquenta mil euros), acrescidos de IVA com a taxa em vigor para este tipo de procedimento equipamento à data da respetiva liquidação;-----

-----b) O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato-----

-----c) O preço base foi determinado atendendo aos preços de mercado atuais para obras desta natureza;-----

-----d) As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do art.º 70.º do CCP-----

-----5. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO-----

-----Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo quando a proposta seja inferior a 25% do preço base.-----

-----Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo: A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra).-----

-----A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo de fornecimento do produto, da obra ou do serviço.-----

-----A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental.-----

-----Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo: A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e consequentemente dos

*preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo.* -----

*-----Com a fixação do preço ou custo anormalmente baixo nos moldes indicados, o preço base deixa de ser o valor a partir do que se mede a redução para efeitos de apuramento de um preço ou custo anormalmente baixo.* -----

*-----No que se refere à percentagem de 25% estipulada, nos termos do anteriormente referido, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 20% e 30%.* -----

*-----Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais.* -----

*-----6. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, ENQUADRAMENTO DO CCP* -----

*-----Fundamentação do recurso a concurso público:* -----

*-----Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos. Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas na revisão do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, (alteração ao CCP).* -----

*-----7. INSCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS* -----

*-----A presente despesa está inscrita no PPI sob o projeto 2.246.2022/43 e a classificação orçamental 0102 07030305, durante o ano de 2023 e seguinte.* -----

*-----8. COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR A DESPESA* -----

*-----É competente para autorizar a despesa a Câmara Municipal, ante a estimativa formulada e nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em articulação com o estabelecido no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).* -----

*-----9. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO* -----

*-----i) O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo por base a melhor relação qualidade preço na qual o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores e subfactores relacionados com aspetos de execução do contrato a celebrar, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.* -----

*-----ii) Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 74.º do CCP, estabelece-se como critério de desempate, a melhor pontuação obtida no fator preço da proposta e, se o empate subsistir, a melhor pontuação no subfactor A – memória descritiva e justificativa, caso permaneça a situação de empate, o critério será a proposta com melhor pontuação obtida no subfactor elementar A2 ( Descrição da execução dos trabalhos), o qual determinará qual será o adjudicatário.* -----

*-----10. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS* -----

*-----Apresentação de propostas em 20 dias.* -----

*-----11. PRAZO DE EXECUÇÃO* -----

*-----A prestação objeto do presente contrato será executado em 300 dias após data do auto de consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.* -----

*-----12. ESPECIFICAÇÕES DO CADERNO DE ENCARGOS* -----

*-----Junta-se Caderno de Encargos Condições Gerais, para efeitos de aprovação.* -----

*-----13. DOCUMENTOS DA PROPOSTA* -----



-----A proposta é constituída pelos seguintes documentos, de acordo com o artigo 57.º do CCP: -----

-----a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto; -----

-----b) Declaração do concorrente, devidamente assinada, com indicação do preço total dos serviços a realizar, não incluindo o IVA, mencionando expressamente a sua não inclusão, e que ao preço acresce aquele imposto à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação, caso seja aplicado; -----

-----c) Nota justificativa do proposto. -----

#### -----14. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA -----

-----Os documentos que constituem a proposta e documentos técnicos dos equipamentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 58.º do CCP. -----

#### -----15. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS -----

-----De acordo com o disposto no artigo 65.º do CCP, os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas. -----

#### -----16. PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO -----

-----De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, será exigida prestação de caução no valor de 5% do contrato de acordo com o estipulado no n.º 1 e n.º 2 do art.º 89.º do CCP. -----

-----Será ainda feito o reforço de caução de 5% dos pagamentos parciais previstos receber por parte do empreiteiro. -----

#### -----17. GARANTIA -----

-----A garantia de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos – Clausulas Gerais. -----

#### -----18. CONTRATO -----

-----De acordo com o artigo 94.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, será exigida a redução do contrato a escrito. -----

-----De acordo com o artigo 290-Aº do Código dos Contratos Públicos, propõem-se que seja nomeado para Gestor do Contrato o Chefe de Divisão de Obras Pública, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º José Fernandes. -----

#### -----19. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -----

-----Para celebração do respetivo contrato, o adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos, redigidos em língua portuguesa: -----

-----a) Certidões do registo criminal da pessoa coletiva e dos titulares dos respetivos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, que se encontram em efetividade de funções, e que comprove todas as situações descritas na alínea h) do artigo 55.º do CCP; -----

-----b) Indicação no número de identificação civil e número de contribuinte de pessoas ou pessoas constantes da sociedade autorizadas a assinar o contrato; -----

-----c) Declaração do Anexo II, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; -----

-----d) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, ou respetivo código de acesso para consulta; -----

-----e) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal, ou respetivo código de acesso para consulta; -----

-----f) Certidão do registo comercial ou respetivo código de acesso para consulta; -----

-----g) Endereço eletrónico e número de fax da(s) pessoa(s) constantes da sociedade autorizada(s) a assinar o contrato. -----

#### -----20. ALVARÁS A SOLICITAR -----

-----a) Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.), contendo as seguintes autorizações: -----

-----a.1 )1ª Subcategoria da 1ª Categoria da classe correspondente ao valor global da proposta; -----

-----a.2) da 3.ª, 4.ª, 5.ª e 8.º Subcategoria da 1.ª Categoria, todas das classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem; -----

-----a.3) da 6.ª, 9.ª e 10.º Subcategoria da 2.ª Categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite; -----

-----a.4) da 1.ª, 7.ª e 8.º Subcategoria da 4.ª Categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite. -----

-----21. CPV -----

-----45112711-2 - Trabalhos de paisagismo em parques -----

-----F09 – Arranjos exteriores -----

-----22. JÚRI DO PROCEDIMENTO -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do Código dos Contratos Públicos, é necessário proceder à designação do Júri do Procedimento, matérias que competem, também, à entidade competente para decisão de contratar, propõe-se o seguinte Júri: -----

-----• Presidente: Eng.º José Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente; -----

-----• Vogal efetivo: Eng.ª Marina Maria Pires Vala, Técnico Superior; -----

-----• Vogal efetivo: Eng.ª Marina do Carmo Carreira, Técnico Superior; -----

-----• Vogal suplente: Ester Maria Assis Macedo Vieira, Chefe de Divisão da PLU;-----

-----• Vogal suplente: Rogério Nunes, Chefe de Divisão da DFRHGA.-----

-----23. COMPETÊNCIAS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO -----

-----Deverão ser delegadas no Júri as competências ao abrigo do disposto do art.º 69.º do CCP. -----

-----24. CONDICIONANTES DA AJUDICAÇÃO -----

-----Nada a referir. -----

-----25. JUSTIFICAÇÃO DA NÃO DIVISÃO EM LOTES -----

-----Fundamentada a não adjudicação por lotes, em estrito cumprimento com o disposto na alínea a) do n.º 2 do Artigo 46-A do CCP, conforme declaração. -----

-----26. APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE CONCURSO: -----

-----Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças de formação de contratos, no caso dos Concursos Públicos, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos (sendo este regulado pelo artigo 42.º e formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma legal. -----

-----As peças do procedimento anteriormente referidas deverão ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Em face do atrás aludido propõe-se: -----

-----1) A aprovação do caderno de encargos e programa de concurso da empreitada; -

-----2) A nomeação do Júri do procedimento; -----

-----3) Atribuir poderes ao Júri do procedimento; -----

-----4) Aprovar a despesa associada ao procedimento; -----

-----5) Abrir concurso público, tendente á execução dos trabalhos da empreitada em análise.”-----

-----Deliberado **aprovar**:-----

-----1) O Caderno de encargos e programa de concursos e da empreitada; -----

-----2) A nomeação do Júri do procedimento e o Gestor do contrato;-----

-----3) Delegar no Júri a competência para proceder a esclarecimento das peças do procedimento; -----

-----4) Delegar no Presidente da Câmara a competência para retificação das peças do procedimento, prorrogação do prazo para apresentação das propostas; -----

-----5) A despesa no valor de novecentos e cinquenta mil euros, mais IVA e abrir concurso público sem publicação no JOUE. -----

-----**Divisão de Cultura, Turismo e Desporto**-----

-----**1.INTEGRAÇÃO DE ESPÓLIO CEDIDO AO MUSEU** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Luísa Machado, no seguinte teor:-----

-----“Venho por este meio, informar Vossa Exa., que o Sr. Victor Manuel Ferreira, pretende doar ao Museu dez peças que pertenceram ao seu irmão Arménio Manuel Ferreira (N:16-02-1942; F:19-03-2021), oito das quais são trofeus de 1.º lugar de provas de atletismo efetuadas nos Estados Unidos.-----

-----De salientar que as peças contemplam a contrapartida de ficar como doadores: António Manuel Sequeira Ferreira e Sílvia Cristina Sequeira Ferreira, filhos de Arménio Manuel Ferreira.-----

-----A sua integração ao cuidado do Município e que por sua vez irão se acondicionar junto ao espólio do museu, é vista como uma mais-valia na medida em que:-----

-----São trofeus de primeiro lugar, obtidos por um atleta natural de Porto de Mós (entre 53-61 anos) que fez representar o seu concelho (e país) durante o tempo que esteve emigrado nos Estados Unidos;-----

-----Também o “Livro“ – “XII aniversário da Revolução Nacional, a Nação - Diário da Manhã 28-05-1938” (e mesa expositora) enriquece o acervo no que diz respeito ao tema do “Estado Novo”.-----

-----Anexo ainda os seguintes documentos:-----

----- Ficha de identificação da peça cedida;-----

----- Declaração;-----

----- Auto de cedência.-----

-----Sem outro assunto de momento, atenciosamente.”-----

-----Deliberado aceitar a doação nos termos da Lei e agradecer ao doador.-----

-----**2.APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO RIBEIRENSE PROVA DE DOWNHILL URBANO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“Que o Downhill urbano se desenvolve na zona histórica de Porto de Mós e representa uma oportunidade de dinamização do espaço. Que a modalidade desafia os obstáculos naturais, criando-se uma pista dinâmica, aproveitando ao máximo o declive natural do percurso, complementada por diversos obstáculos artificiais, com partida do Castelo e que garante um espetáculo único e grande participação de público.-----

-----A inclusão da prova de UP-hill, e de Downhill, criam um conjunto de sinergias, que potencia a fixação de atletas e acompanhantes durante o fim-de-semana em Porto de Mós e promovendo o concelho e o comércio local.-----

-----Tendo em conta ao trás referenciado, **proponho:**-----

-----Que o Executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira subsídio de **2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros)**, ao Clube Desportivo Ribeirense, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado com os artigos 19.º, 20.º e 21.º do regulamento de apoio ao associativismo.-----

-----Atendendo custo do caderno de encargos federativo, para que a prova possa continuar a fazer parte dos campeonatos Nacionais.”-----

-----Deliberado atribuir o montante de dois mil e quinhentos euros, aprovar o protocolo e autorizar o Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**3.REGULARIDADE SPORT PLUS DE PORTO DE MÓS, NÚCLEO DE DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, organizou no passado dia 18 de junho de 2023, uma prova denominada “**12.ª Regularidade Sport Plus de Porto de Mós**”, **mais conhecida como “Rampa de Porto de Mós”**. A prova foi disputada em conformidade com o Código Desportivo Internacional (CDI) da FIA e seus anexos, as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2023 (PGAK), Prescrições Específicas de Provas de Regularidade 2023 (PEPR), Regulamento Particular do “Series by NDML 2023”-----

-----Nesta sua 12.ª edição realizou-se a **Rampa de Porto de Mós**, prova a contar para o «Series By NDML 2023» com 68 equipas inscritas. Bom tempo, assistência bem interessante e participação empenhada por todos deu uma vez mais um colorido a este troço mítico das provas nacionais.-----

-----Atendendo a que este tipo de eventos são grandes veículos de comunicação e promoção para o exterior, na divulgação de Porto de Mós, reforçando-se a marca rampa de Porto de Mós, associada ao mundo automobilismo de várias gerações. Por outro lado a grande concentração de público é geradora e oportunidades para economia e comércio local.-----

-----**Proponho:**-----

-----Que o Executivo Municipal delibere, nos termos do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e nos termos da alínea u) do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro atribuição de um subsídio de valor de **2.500,00 euros (dois mil e quinhentos euros)** ao abrigo do regulamento Municipal de apoio ao associativismo, nomeadamente no capítulo IV, apoio a ações pontuais e eventos, no seu artigo 19, articulado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----Deliberado atribuir o montante de dois mil e quinhentos euros, aprovar o protocolo e autorizar o Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**4.APOIOS FINANCEIROS AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO PARA O ANO DE 2023** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando:**-----

-----Que o movimento associativo constitui uma riqueza única do nosso concelho e representa a dinâmica das nossas comunidades, no acesso à cultura, as artes, salvaguardando e perpetuando tradições, mas promovendo também a contemporaneidade.-----

-----Importa valorizar e reconhecer a intervenção das associações culturais, que constituem um instrumento fundamental no diálogo e cooperação estratégica entre o Município o movimento popular cultural e a comunidade. Que assume um papel crucial, na promoção do concelho de Porto de Mós, no acesso à cultura, na formação dos nossos jovens e na construção de novos públicos.-----

-----Devido às restrições para combater a pandemia, todas as atividades e os espaços culturais tiveram de ser encerrados e muitos dos intervenientes, artistas, populares e profissionais, ficaram sem possibilidade de apresentar o resultado do seu esforço e trabalho. ---

-----Nunca será demais realçar que movimento Associativo Popular, tem um peso significativo na economia social, local, desenvolve um papel imprescindível e insubstituível na sociedade e que as coletividades não são empresas privadas que geram lucro, pelo que os apoios têm de ter em conta a sua realidade e especificidade.-----

-----**Proponho:**-----

-----Que o Executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor global de **53 930,36 euros**, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o Regulamento Municipal de Apoios Financeiros ao Associativismo Cultural e Recreativo, nomeadamente:-----

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – CÂMARA MUNICIPAL

-----CAPITULO II\_Art.8\_Apoio Atividade Regular no valor de **44.350,00 euros**;-----  
 -----CAPITULO III\_Art.11\_Apoio à Realização de Ações Pontuais no valor de **1.350,00 euros**; -----  
 -----CAPITULO IV\_Art.15 Apoio aquisição de equipamentos no valor de **3.623,74 euros**; -----  
 -----CAPITULO IV\_Art.13 Apoio obras de construção civil no valor de **4.606,62 euros**; -----  
 -----De acordo com a tabela abaixo transcrita.” -----

APOIOS FINANCEIROS AO ASSOCIATIVISMOS CULTURAL E RECREATIVO						
DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE			2023			
Denominação Social	Doc. MGD e obs	Extensões	ENQUADRAMENTO [PROVEITOS TOTAIS )	DESIG. DO APOIO [CUSTOS TOTAIS COM EVENTOS)	VALOR A PROPOR	TOTAL A SUBMETER
AC-MOS - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PORTO DE MÓS	2022/850.10.002/110	GRUPO DE TEATRO - JUNCATEATRO	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	1 500,00 €	1 500,00 €
AEP - ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL - GRUPO 276 MIRA DE AIRE	2022/850.10.002/109		CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	1 000,00 €	1 000,00 €
AGRUPAMENTO 370 PORTO DE MÓS	2023/850.10.002/69		CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	1 000,00 €	1 000,00 €
ALECRIM E SALVA-ASSOCIAÇÃO CÍVICA, CULTURAL E AMBIENTAL	2023/850.10.002/90		CAPITULO IV_Art.15 Apoio ao Equip.	maq costura+mesa+cortador+base corte	131,74 €	881,74 €
			CAPITULO III_Apoio à Realização de Ações Pontuais	criação de um percurso dentro da aldeia	750,00 €	
ARTEMÓS - ASSOCIAÇÃO DE ARTISTAS PLÁSTICOS DE PORTO DE MÓS	2023/850.10.002/70		CAPITULO IV_Apoio obras de const. civ.	reparação de wc	921,27 €	921,27 €
ASSOCIAÇÃO BANDINHA MIRENSE	2023/850.10.002/71	GRUPO MUSICAL - "BANDINHA MIRENSE"	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	2 000,00 €	2 000,00 €
ASSOCIAÇÃO CORAL CALÇADA ROMANA	2023/850.10.002/72	GRUPO CORAL	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	2 400,00 €	2 400,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PEDREIRAS	2023/850.10.002/73	FORMAÇÃO MUSICAL EM CORDAS	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	500,00 €	500,00 €
ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO E SOCORRO VOLUNTARIO DE S. JORGE	2023/850.10.002/74	GRUPO MUSICAL - "GRUPO DE CAVAQUINHOS	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	500,00 €	2 000,00 €
		GRUPO DE TEATRO - TEATR'AMBU	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	1 500,00 €	
ASSOCIAÇÃO RANCHO FOLCLÓRICO DE MIRA DE AIRE	2023/850.10.002/75	RANCHO Adulto	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	2 400,00 €	5 400,00 €
		RANCHO infantil	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	1 000,00 €	

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – CÂMARA MUNICIPAL

		GRUPO MUSICAL - "GRUPO DE CAVAQUINHOS - ENTRE SERRAS"	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	500,00 €	
		GRUPO DE TEATRO - UM PAR DE CINCO	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	1 500,00 €	
			CAPITULO IV_Art.15 Apoio ao Equip.	tecidos + costuras + ferragens + figurinos	0,00 €	
ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL-AASM	2023/850.10.002/76		CAPITULO IV_Art.15 Apoio ao Equip.	mat informatico e audiovisual + eqp. desportivo	600,00 €	600,00 €
ASSOCIAÇÃO SERRA DE AIRE, TEMP LIVRES, CULT DESP MARINHA DA MENDIGA	2023/850.10.002/77		CAPITULO IV_Apoio obras de const. civ.	Obras de beneficiação	1 345,35 €	2 845,35 €
		GRUPO DE TEATRO - MENDIGAL	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	1 500,00 €	
BANDA RECREATIVA PORTOMOSENSE	2023/850.10.002/78	GRUPO MUSICAL - "BANDA PORTOMOSENSE"	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	2 400,00 €	4 900,00 €
		ESCOLA DE MUSICA	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	1 000,00 €	
			CAPITULO IV_Art.15 Apoio ao Equip.	trajes + instrumentos novos + recup	1 500,00 €	
CENTRO CULTURAL DA BARRENTA	2023/850.10.002/80	GRUPO MUSICAL - "GRUPO DE CONCERTINAS DA BARRENTA"	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	2 400,00 €	3 400,00 €
		ESCOLA DE MUSICA [concertinas ]	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	1 000,00 €	
CENTRO CULTURAL, RECREATIVO E DESPORTIVO DO ARRIMAL	2023/850.10.002/79	Festival da canção Infantil	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	750,00 €	3 450,00 €
		Festival Folclore de São Pedro	CAPITULO III_Art.11_Apoio à Realização de Acções Pontuais	Refeições	300,00 €	
		RANCHO FOLCLÓRICO LUZ DOS CANDEEIROS	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	2 400,00 €	
CORAL "VILA FORTE" - ASSOCIAÇÃO	2023/850.10.002/81	GRUPO CORAL	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	2 400,00 €	2 400,00 €
CORO GAUDIA VITAE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	2023/850.10.002/82	GRUPO CORAL	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	2 400,00 €	2 400,00 €
FÓRUM CULTURAL DE PORTO DE MÓS	2023/850.10.002/83		CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	1 500,00 €	1 500,00 €
GRANDE ELENCO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	2023/850.10.002/84	GRUPO DE TEATRO -OLARÉ	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	1 500,00 €	1 500,00 €
			CAPITULO IV_Art.15 Apoio ao Equip.	Armário	0,00 €	
RANCHO FOLCLORICO DE PEDREIRAS	2023/850.10.002/85	RANCHO FOLCLORICO DE PEDREIRAS	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	2 400,00 €	3 700,00 €
			CAPITULO IV_Art.15 Apoio ao Equip.	Accordeão	500,00 €	

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – CÂMARA MUNICIPAL

			CAPITULO III_Art.11_Apoio à Realização de Acções Pontuais	Festival de folclore São pedro_ Refeições	300,00 €	
		GRUPO MUSICAL - "GRUPO DE CAVAQUINHOS DE PEDREIRAS"	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	500,00 €	
ROTARY CLUB DE PORTO DE MÓS	2023/850.10.002/89		CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	1 500,00 €	<b>1 500,00 €</b>
SOCIEDADE RECREATIVA DE CABEÇA VEADA	2023/850.10.002/86		CAPITULO IV_Apoio obras de const. civ.	Beneficiação+ construção+ remodelação	2 340,00 €	<b>6 132,00 €</b>
			CAPITULO IV_Art.15 Apoio ao Equip.	computador	240,00 €	
		RANCHO FOLCLÓRICO DA CABEÇA VEADA	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	2 400,00 €	
			CAPITULO IV_Art.15 Apoio ao Equip.	Máq. De lavar loiça industrial	652,00 €	
		GRUPO MUSICAL "GRUPO DE CONCERTINAS DA CABEÇA VEADA"	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	500,00 €	
TRILHO DO CASTELEJO - ASSOCIAÇÃO DE AVENTURA DE ALVADOS	2023/850.10.002/87		CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	500,00 €	<b>500,00 €</b>
TRUPÉGO - GRUPO DE TEATRO DE PORTO DE MÓS	2023/850.10.002/88	GRUPO DE TEATRO - TRUPÉGO	CAPITULO II_Apoio Ativ. Regular	Concret. Ativ. Reg.	1 500,00 €	<b>1 500,00 €</b>
		<b>SUB-TOTAIS</b>	CAPITULO II_Art.8_Apoio Atividade Regular		44 350,00 €	
			CAPITULO III_Art.11_Apoio à Realização de Acções Pontuais		1 350,00 €	
			CAPITULO IV_Art.15 Apoio ao Equip.		3 623,74 €	
			CAPITULO IV_Art.13 Apoio obras de const. civ.		4 606,62 €	
		<b>TOTAL</b>			<b>53 930,36 €</b>	
		<b>TOTAL SEM OBRAS</b>			<b>49 323,74 €</b>	

-----Deliberado atribuir as participações financeiras no valor global de cinquenta e três mil, novecentos e trinta euros e trinta e seis cêntimos, aprovar os Protocolos de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para outorgar os mesmos. -----

-----**5.APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO ALQUEIDÃO DA SERRA (COMITÉ ORGANIZADOR VICARIAL) DE PORTO DE MÓS DAS PRÉ JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“A comunidade Paroquial do Alqueidão da Serra, vem solicitar um apoio ao Município de Porto de Mós para apoiar na logística associada com a estadia, deslocações e atividades dos jovens das Jornadas Mundiais da Juventude, que estarão no concelho de Porto de Mós. -----

-----As Jornadas Mundiais da Juventude (JMJ) são um encontro dos jovens de todo o mundo. -----

-----Este encontro distribui-se por todo o País e o concelho de Porto de Mós receberá também vários grupos de jovens que ficaram e partiram à descoberta do nosso concelho.-----

-----É, simultaneamente, uma peregrinação, uma festa da juventude, de convívio e partilha de conhecimentos.-----

-----Apresenta-se como um convite a uma geração determinada em construir um mundo mais justo e solidário. Com uma identidade claramente católica, é aberta a todos, quer estejam mais próximos ou mais distantes da Igreja.-----

-----Em face do atrás referenciado, **proponho**:-----

-----Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possa a Câmara Municipal deliberar a atribuição duma participação financeira no valor de **5.000,00€ (cinco mil euros)**, para poderem fazer face as despesas associadas a esta grande receção de jovens no nosso concelho.”-----

-----Deliberado atribuir o montante de cinco mil euros, aprovar o protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para outorgar o mesmo.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dez horas e quarenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_